



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Lei Nº 791/2022, de 06 de Abril de 2022** - Suprime e acrescenta dispositivo à Lei 640, de 27 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, revoga a Lei Municipal nº 442/98 e dá outras providências.
- **Adjudicação Edital de Licitação 058/2022 Pregão Presencial 003/2022**
- Samuel dos Santos Alves

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 791/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Suprime e acrescenta dispositivo à Lei 640, de 27 de dezembro de 2010, que “dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, revoga a Lei Municipal nº 442/98 e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 3º, da Lei 640, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º O art. 3º, da Lei 640, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos e incisos:

“Art. 3º.

[...]

§ 1º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII - assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

§2º. O Secretário de Saúde poderá estabelecer e delegar atribuições a servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para o gerenciamento e a operacionalização do Fundo de que trata esta lei.

§3º. Esta delegação se dará mediante termo próprio, especificando as atribuições e poderes delegados, sendo sempre transitória e revogável pelo Secretário de Saúde a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boninal - BA, em 06 de abril de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Adjudicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

O Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, designado pelo Decreto Municipal nº 1893, datado de 22 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em sua redação atual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e ainda em conformidade com o resultado do presente certame na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2022, datado de 24/03/2022, originário do Processo Administrativo nº 138/2022, datado de 14/03/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICA o objeto do certame em favor da empresa **SAMUEL DOS SANTOS ALVES 02540853501**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Microempreendedor Individual, com sede na Rua Abimael Evangelista Paiva, nº 25, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.480.684/0001-46, Inscrição Estadual sob o nº 121.227.799-ME e Inscrição Municipal sob o nº 3330, com um valor global de **R\$ 119.756,80 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, nas condições apresentadas, na forma do artigo 4º, Inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 9º, Inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/2000, c/c o artigo 38, Inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Boninal – Bahia, 06 de abril de 2022.

Holdimar Alonso Paiva
Pregoeiro Oficial

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com